



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 877

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 877

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2216 de 07 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19

354 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....
R\$ 35.920,00

312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de setembro de 2020.

Meridiano, 23 de setembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Meridiano, 24 de setembro de 2020.

Ofício nº 115/2020.

Assunto: Abertura de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 35.920,00 pelo

Decreto nº 2248 comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2248, com vigência a partir de 23/09/2020, dispondo de anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº2216 de 07 de julho de 2020 de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

JOÃO FLÁVIO BINARDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

DECRETO Nº2249, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64.)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 877

Página 3 de 4

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial extraordinário de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19

354 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 32.800,00

312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal

3.1.90.13-00- Obrigações Patronais –R\$ 3.120,00

312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal

TOTALR\$ 35.920,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente conforme o Decreto Municipal nº 2248 de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de setembro de 2020.

Meridiano, 23 de setembro de 2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Meridiano, 24 de setembro de 2020.

Ofício nº 116/2020.

Assunto: Abertura de crédito especial extraordinário no valor de R\$ 35.920,00 pelo Decreto nº 2249(comunica).

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências legais e também para fins de conhecimento dos senhores Vereadores estamos

enviando a essa colenda Câmara Municipal, cópia do Decreto Municipal, nº 2249, com vigência a partir de 23/09/2020, dispondo de abertura de um crédito especial extraordinário, no valor de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do COVID-19.

Ressaltamos que o presente Decreto foi editado e promulgado de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só o que nos reservava de momento para reportar, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Edilidade as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

JOÃO FLÁVIO BINARDI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

CONTVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DAS METAS FISCAIS, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 877

Página 4 de 4

de setembro de 2020, com início previsto para as 14:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 23 de setembro de 2020.

Ligiane Binhardi

Contadora